PORTARIA Nº 028, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, no exercício financeiro de 2013, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista, o que determina o Art. 30, I, "m" do Regimento Interno C/C o Art. 45, VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do artigo 4º, inciso V, da Lei Orçamentária Anual nº 630, de 10 de dezembro de 2012, fica remanejado as dotações orçamentárias abaixo detalhadas para atendimento de despesas, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMEN-TAÇÃO EM R$	REDUÇÃO EM R$
01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.00 - GABINTE E SECRETÁRIA DA PRESIDENCIA		
01.031.0001.2.0001 – AGENTES POLITICOS		
3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil	0,00	67,42
01.031.0001.2.0003 – ASSES. PARALMENTAR E LEGISLATIVA		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil	3.528,52	0,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	395,51	0,00
01.031.0001.2.0004 – ASSES. JURIDICA E CONSULTIVA		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil	0,00	97,08
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	0,00	297,78
01.04.00 – DIVISÃO CONTABIL E FINANCEIRA		
01.031.0001.2.0005 – MANTER ATIV. CONTABIL E FINANCEIRA		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil	332,16	0,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	124,03	0,00
01.05.00 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA		
01.031.0001.2.0006 – MANTER ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil	0,00	598,02
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	75,22	0,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo	0,00	7.143,44
3.3.90.36.00 – Outros Serviços terceira pessoa física	1.836,74	0,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços terceira pessoa jurídica	1.911,56	0,00
TOTAL GERAL	**8.203,74**	**8.203,74**

Art. 2º Instrui que o remanejamento dos recursos concedidos por meio desta Portaria não acarretará impacto orçamentário e financeiro ao Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG, 17 de dezembro de 2013.

CELCIMAR BORGES ANDRADE
Presidente